PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 054/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2017, Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.166,08 (Treze Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
5 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.121,60
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.044,48
15 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
		TOTAL	**13.166,08**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
6 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
7 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.621,60
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	

14 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.112,00
17 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
19 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.432,48
		TOTAL	**13.166.08**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal